

juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. E com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030, dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) — disponível também em: <http://www.pj.pt/html/legislacao.htm>;

Bayley, David H., *Patterns of Policing: A Comparative International Analysis*, New Brunswick, Rutgers University Press, 1985, p. 263, ISBN 0-8135-1094-5;

Delmas-Marty Mireille, *What Kind of Criminal Policy for Europe?*, London, Kluwer Law International, 1996, p. 343, ISBN 0-7923-0310-4;

Fisher, Barry A. J., *Techniques of Crime Scene Investigation*, 7th ed. Boca Raton, CRC, 2004, p. 507, ISBN 0-8493-1691-X;

O'Day, Alan, «Cyberterrorism», ed., Aldershot: Ashgate, 2004, p. 312, *The International Library Of Essays In Terrorism*, ISBN 0-7546-2426-9;

Kaufmann, Daniel, «10 myths about governance and corruption», Finance & Development (em linha), Setembro de 2005, pp. 41-43 — disponível na Internet em: URL:[http://www1.worldbank.org/public-sector/anticorrupt/feb06course/10\\_myths\\_english.pdf](http://www1.worldbank.org/public-sector/anticorrupt/feb06course/10_myths_english.pdf);

José Lucas, Juan; Fernández Arufe, Josefa Eugenia; López Valdivielso, Santiago, *Protección del patrimonio histórico: la guardia civil y la conservación de los bienes culturales*, Madrid, Junta de Castilla y León, 1998, p. 272;

*Protección de los intereses financieros comunitarios — lucha contra el fraude: Informe anual 1998*, Luxembourg, Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas, 2000, p. 71, ISBN: 92-828-8507-0;

Ferré Olivé, Juan Carlos, «Corrupción y fraude de subvenciones», in Ferré Olivé, Juan Carlos, ed. *Fraude de subvenciones comunitarias y corrupción: delitos financieros, fraude y corrupción en Europa: vol. I*, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 2002, pp. 11-26 (Aquilafuente 31), ISBN: 84-7800-778-4;

Ferré Olivé, Juan Carlos, «Corrupción y delitos contra la Administración Pública», in Ferré Olivé, Juan Carlos, ed. *Fraude y corrupción en la administración pública: delitos financieros, fraude y corrupción en Europa: vol. III*, Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2002, pp. 13-25 (Aquilafuente 39), ISBN: 84-7800-733-4;

Cano Paños, Miguel Angel, «El Rasterfahndung en el derecho procesal penal alemán y su aplicación práctica en la lucha antiterrorista», *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología* (em linha), Maio-Junho (2003) — disponível na Internet em: URL:<http://criminet.urg.es/recpc/05/recpc05-06.pdf>. ISSN 1695-0194.

*Nota.* — Esta bibliografia encontra-se disponível no Centro de Documentação da Polícia Judiciária, na Rua de Gomes Freire, 213, 1.º, em Lisboa.

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Malcata Raposo, chefe de sector. Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Carvalho Seabra Moura, especialista superior, escalão 2.

Dr.ª Lídia Matias Faria da Silva Nascimento, especialista superior, escalão 2.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Romana Mariano de Brito Fidalgo Esteves, especialista superior, escalão 2.

Dr.ª Lieve Josef Cecília van Look, especialista superior, escalão 4.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Fevereiro de 2007. — O Director Nacional-Adjunto, *Baltazar Pinto*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Édito n.º 134/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de Rio Maior, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo n.º El 1.0/67893, para o estabelecimento da modificação das linhas aéreas, a 400 kV, Batalha-Rio Maior, consistindo na desmontagem entre o seu apoio n.º 118 e a subestação de Rio Maior, e Rio Maior-Ribatejo, consistindo na desmontagem entre o seu apoio n.º 4 e a subestação de Rio Maior.

Construção de um novo troço entre os apoios n.ºs 118 e 4 das referidas linhas na extensão de 816 m, ficando constituída a linha Batalha-Ribatejo, a 400 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

14 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

3000226083

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4247/2007

Através do despacho n.º 17 986/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, foi nomeado o assistente administrativo principal João Alberto Brito Santos para exercer funções de motorista no meu Gabinete.

Considerando que se deixou de verificar a necessidade temporária que motivou a referida nomeação, é revogado o supra-citado despacho, pelo que o assistente administrativo principal João Alberto Brito Santos se mantém no exercício das funções para as quais foi destacado do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, nos termos do despacho n.º 9969/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005, em vigor.

O presente despacho produz efeitos a 29 de Janeiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 4248/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja renovado à Câmara Municipal de Fafe o exclusivo de pesca desportiva na albufeira da Queimadela e troço do rio